

Nº 2025015605**DATA:** 26/08/2025**HORA:** 16:45**Nr. Proc. Origem:** 0**Interessado:** PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**CPF/CNPJ:** 01.219.658/0026-00**Nº Documento:** OF:04/2025**Data Doc.:** 25/08/2025**Valor:** 30.000,00**Assunto:** REPASSE DE VERBAS**Comentário:** REPASSE DE VERBAS PARA A RELAIZAÇÃO DA "NOVENA EM LOUVOR AO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" DA PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO VALOR DE R\$30.000,00 CONFORME PLANO DE TRABALHO

Verifique o andamento de processos em nossa página na internet:

<https://aplicacoes.goianesia.go.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/andamento-processo/>

IMPRESSÃO: 26/08/2025 16.45.14 null

Nº PROCESSO: 2025015605**DATA:** 26/08/2025**Nr. Proc. Origem:** 0**HORA:** 16:45**Interessado:** PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**CCI:** 0**CPF/CNPJ:** 01.219.658/0026-00**Nº Doc.:** OF:04/2025**Valor** 30.000,00**Data Doc.:** 25/08/2025**Assunto:** REPASSE DE VERBAS**Comentário:** REPASSE DE VERBAS PARA A RELAIZAÇÃO DA "NOVENA EM LOUVOR AO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" DA PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO VALOR DE R\$30.000,00 CONFORME PLANO DE TRABALHO
DOCUMENTOS EM ANEXO
JÉSSICA: (62) 98563-7513IMPRESSÃO: 26/08/2025 16.45.14
null

MUNICÍPIO DE GOIANESIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
1349	2025015605	26/08/2025	1
Interessado OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU			
Assunto REPASSE DE VERBAS			
Sub- REPASSE DE VERBAS			
Processo NÃO			
Anexo do interessado: Comprovante gerado automaticamente			
Observação REPASSE DE VERBAS PARA A RELAIZAÇÃO DA "NOVENA EM LOUVOR AO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" DA PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO VALOR DE R\$30.000,00 CONFORME PLANO DE TRABALHO DOCUMENTOS EM ANEXO JÉSSICA: (62) 98563-7513			

Data: 26/08/2025 17:06

Veio de: PROTOCOLO GERAL

Para: PROTOCOLO GERAL

Emitido por: ANA CLARA ALVES BARBOSA

Remessa 706826

Despacho encaminha-se

Anexo:



Obras Sociais Coração de Jesus

Paróquia Sagrado Coração de Jesus
DIOCESE DE URUAÇU – GO

Ofício nº. 04/2025

Goianésia-GO, 25 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor

RENATO MENEZES DE CASTRO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, gostaria de solicitar autorização para celebração de termo de fomento deste município junto à **OBRAS SOCIAIS CORAÇÃO DE JESUS**, visando o apoio financeiro no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme a Lei Nº 4.132, para realização da “NOVENA EM LOUVOR AO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”, da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, conforme plano de trabalho.

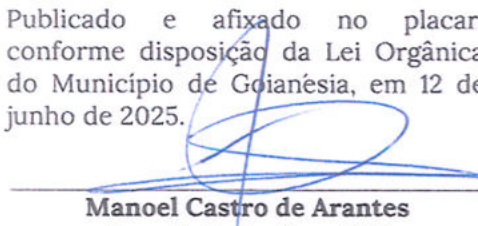
Na certeza de poder contar com a atenção de Vossa Excelência, aproveito para apresentar meu sincero agradecimento pela compreensão e apoio.

Atenciosamente,

Padre José Adeenes Ribeiro
Presidente OSCJ

LEI Nº 4.132, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 12 de junho de 2025.


Manoel Castro de Arantes
Secretário da Casa Civil

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a entidade Obras Sociais Coração de Jesus, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.357.507/0009-08 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade Obras Sociais Coração de Jesus, inscrita no CNPJ nº 02.357.507/0009-08, com sede na Rua 30, esquina com Rua 35, Bairro Carrilho, nesta cidade, visando à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para apoio à realização da “Novena em Louvor ao Sagrado Coração de Jesus”, conforme plano de trabalho apresentado.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será realizada por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a execução do convênio observará as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal que a regulamenta, inclusive quanto à apresentação de prestação de contas pela entidade beneficiada.



PREFEITURA DE
Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O convênio a ser firmado terá como objeto a cooperação institucional para a promoção da fé, da cultura, da convivência comunitária e do fortalecimento de vínculos sociais, por meio do evento religioso e social citado no caput do artigo anterior, conforme detalhado no plano de trabalho anexo.

Art. 3º. A entidade conveniada será responsável pela correta aplicação dos recursos recebidos, devendo apresentar a prestação de contas nos prazos e termos legais, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte cinco (12/06/2025).


RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIANÉSIA, GOIÁS - FONE.: 62 3389.9400 - WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR



Obras Sociais Coração de Jesus

Paróquia Sagrado Coração de Jesus
DIOCESE DE URUAÇU – GO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
Nome da Organização Proponente: Obras Sociais Coração de Jesus		Nº de C.N.P.J: 02.357.507.0009-08
Endereço: Rua 30 esq. Com Rua 35 – Bairro Carrilho		
Cidade: Goianésia	UF: GO	CEP:
Email: obrassociaisjgsia@outlook.com	Telefone: (62) 98117-3591	
Nome do Responsável Legal: Padre José Adeenes Ribeiro	RG: 2972733 SSP GO	CPF: 547.476.941-53
Email do Responsável Legal: padeenes@gmail.com	Telefone: (62) 985931080	
Nome do Responsável pelo projeto: Padre José Adeenes Ribeiro	Cargo: Presidente das obras	
Email: padeenes@gmail.com	Telefone: (62) 985931080	
Nome do Responsável pela Prestação de Contas: Jéssica Rutielle de Jesus	Cargo: Coordenadora	
Email: jrjesus.jessica@gmail.com	Telefone: (62) 985637513	

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
2.1. Histórico da Organização (Missão, Objetivos Gerais e Específicos): As Obras Sociais Coração de Jesus pertencente a Paróquia Sagrado Coração de Jesus, tem por objetivo promover a inclusão social, ajudar as pessoas que não dispõem de recursos financeiros a ter melhor qualidade de vida, além de mediadora na promoção da pessoa humana, como criação de Deus Pai.
3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO
3.1. Nome do Projeto: Novena em louvor ao Sagrado Coração de Jesus
3.2. Modalidade e área do edital em que o projeto está inserido: ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3. Local e endereço de realização do Projeto: Paróquia Sagrado Coração de Jesus – rua Travessa Onofra Batista Arantes s/nº – Bairro Carrilho- CEP 76380-793 – Goianésia – Goiás.
3.4. Público-Alvo: comunidade católica da região



Obras Sociais Coração de Jesus

Paróquia Sagrado Coração de Jesus
DIOCESE DE URUAÇU – GO

3.5. Meta de atendimento do Projeto: entre 4.500 a 6.000 pessoas

3.6. Período de Execução do Projeto: 2025

3.7. Capacidade Instalada – Estrutura Física:

(x) Própria () Alugada () Cedida () Outros

3.8. Valor da proposta: R\$ 30.000,00

3.9. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

O valor será utilizado para auxiliar no custeio de despesas diversas como higiene, limpeza, alimentação, combustível/transporte ou ainda outras despesas necessárias para a realização do evento.

3.10. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a celebração de TERMO DE FOMENTO entre às OBRAS SOCIAIS CORAÇÃO DE JESUS e o MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, onde a primeira se compromete a promover uma experiência com Jesus Cristo, através da Novena em louvor ao Sagrado Coração de Jesus.

3.11. Justificativa do Projeto:

Ao realizarmos essa novena, desejamos nos aproximar ainda mais do coração de Jesus, abrindo nossos corações para receber suas bênçãos, encontrar paz em meio às dificuldades e buscar sua orientação divina para caminhar com esperança e fé em nossas vidas.

3.12. Metodologia:

Realização de uma novena especial dedicada ao Sagrado Coração de Jesus, com meditações específicas para aprofundar nossa devoção e reflexão. Logo após a novena, teremos uma missa na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, celebrada por padres convidados, proporcionando um momento de união, oração e renovação espiritual para toda a comunidade.

3.13. OBJETIVOS DA PARCERIA

3.13.1. Objetivo Geral do Projeto:

Promover a devoção amorosa ao Coração de Jesus, de forma que as pessoas possam viver mais próximas e fraternas.



Obras Sociais Coração de Jesus

Paróquia Sagrado Coração de Jesus
DIOCESE DE URUAÇU – GO

3.32.2. Objetivo Específico do Projeto:

Proporcionar a intimidade e proximidade com Deus.

Fortalecer a fé e a esperança.

Promover momentos de fraternidade e comunhão entre às pessoas que estão presentes.

3.32.3. Metas a Serem Atingidas:

Proporcionar a comunidade de Goianésia uma experiência e encontro pessoal com o Sagrado Coração de Jesus, em um ambiente de crescimento pessoal e espiritual.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPERIÊNCIA DA OSC EM PROJETOS ANTERIORES E DESCRIÇÃO DA EQUIPE A SER UTILIZADA NA EXECUÇÃO DO PROJETO (campo opcional, mas será utilizado para fins de classificação).

Equipe de Trabalho

São 57 festeiros e mais de 300 pessoas envolvidas nas equipes de trabalho: preparação e vendas de alimentos, limpeza, vendas roupas (bazar), montagem, ornamentação, som e palco, cozinha, vigilantes, dentre outros.

Experiência da OSCJ na condução de projetos semelhantes (anexar comprovação)

Desde 2014, a Obras Sociais Coração de Jesus vem se dedicando anualmente na realização desses projetos, oferecendo a um vasto público a oportunidade de vivenciar experiências religiosas enriquecedoras.

5 - RECURSOS DA INSTITUIÇÃO EXISTENTES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

RECURSOS	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
Recursos Humanos				
Mobiliários				
Outros		Higiene, limpeza, alimentação, gás, locação de tendas e freezer, combustível/ transporte, estrutura de som / iluminação, ornamentações.	R\$30.000,00	R\$30.000,00
	TOTAL		R\$30.000,00	R\$30.000,00



Obras Sociais Coração de Jesus

Paróquia Sagrado Coração de Jesus
DIOCESE DE URUAÇU – GO

6 - DADOS BANCÁRIOS: OBRAS SOCIAIS CORAÇÃO DE JESUS

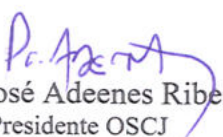
BANCO: SICRED CELEIRO CENTRO OESTE

AGÊNCIA: 0914

CONTA: 64638-3

PIX: obrasociaisjgsia@outlook.com

Goianésia, 25 de agosto de 2025.


Padre José Adeenes Ribeiro
Presidente OSCJ



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal

**Declaração a Ser Prestada Pelas Entidades Civas, Sem Fins Lucrativos, Quando do
Recebimento de Recursos Sob Forma de Doação.**

Declaração de Recebimento de Recursos por Doação

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial	CNPJ
Obras Sociais Coração de Jesus	02.357.507/0009-80

2. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	Agência	Conta corrente

3. ATO FORMAL (Órgão Competente da União, de Reconhecimento de Utilidade Pública)

Tipo de Ato	Data da Expedição	Número	Página DOU	Data Publicação

4. RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO LEGAL DOS RECURSOS

Nome	CPF
José Adeenes Ribeiro	547.476.941-53

5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

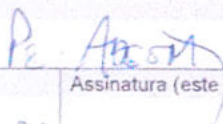
Declaram, para efeito do disposto no art. 13, § 2º, inciso III - "a", "b" e "c", da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 28, § 1º, letra "b.3" e § 3º, "a", "b" e "c", da IN SRF nº 11, de 21 de fevereiro de 1996, que esta entidade se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que o responsável pela aplicação dos recursos, e o representante legal da entidade estão cientes de que a falsidade na prestação destas informações os sujeitarão, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

6. OBSERVAÇÕES

1. A falsidade na prestação das informações contidas na declaração constitui crime na forma do art. 299 do Código Penal, e também crime contra a ordem tributária na forma do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

2. A pessoa jurídica doadora deverá manter em arquivo, à disposição da fiscalização, a declaração firmada com base nesta Instrução Normativa.

7. ASSINATURA

Nome	CPF
	547.476.941-53
Data	Assinatura (este documento pode ser assinado digitalmente com uso de certificado digital no padrão ICP Brasil)
15.07.21	

15/07/2021

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.357.507/0009-80 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/11/1995	
NOME EMPRESARIAL OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUACU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBRAS SOCIAIS CORACAO DE JESUS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOTHADOURO R 35 ESQUINA COM A RUA 30		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 76.380-001	BAIRRO/DISTRITO CARRILHO	MUNICÍPIO GOIANESIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO dioceseuruacu@hotmail.com		TELEFONE (62) 3357-1230/ (62) 3357-1352	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 09:49:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº Processo: 2025015605 Usuário: EDER DELFINO DE ALMEIDA - Data: 12/09/2025 13:59 Página: 11

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU

CNPJ: 02.357.507/0001-22

Estrada Municipal Campo Agrícola, Margem Direita a 5km
Zona Rural, CEP: 76.400-000, Uruaçu - GO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1º. As **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU**, é uma associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.357.507/0001-22, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, sem denominação político ou religiosa, fundada em 1º de Janeiro de 1966 e constituída por prazo indeterminado. Devidamente registrada no Livro "A nº. 1" de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 4.314, no 2º Tabelionato do município de Uruaçu, Estado de Goiás.

Art. 2º. A Entidade tem como sede e foro a cidade de Uruaçu, com abrangência em todo Estado de Goiás, sito na Estrada Municipal Campo Agrícola, Margem Direita a 5 km, Zona Rural, CEP: 76.400-000.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO E DAS FINALIDADES

Art. 3º As Obras Sociais da Diocese de Uruaçu tem por finalidade promover o homem em todas as suas potencialidades, com prática no campo da assistência social, caridade, cultural, Artística e da promoção humana, com as seguintes finalidades específicas:

Atividades de Associações de Defesa e Direitos Sociais e Assistência Social; Atividades de Organizações Associativas Ligadas à Cultura e à Arte, Atividades de Prevenção e Reabilitação de Dependentes Químicos, Amparo à Crianças e Adolescentes, Amparo aos Idosos e Pessoas com Deficiência, Atividades de Assistência Social sem Alojamento, Amparo à Gestantes e Mães, Atividade de Creche. Ainda as Obras Sociais se dedicarão ao auxílio, construção e reparo de casas populares para pessoas carentes, por meio de recebimento de ajuda e convênios feitos com instituições governamentais e não-governamentais.

§ 1º Poderá mediante aprovação dos sócios, membros, diretoria e conselho fiscal, instituir uma fundação de caráter privado e sem fins lucrativos e que se torne hábil para:

I – receber outorgas de permissão ou de concessão para serviços de radiodifusão;

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU

CNPJ: 02.357.507/0001-22

Estrada Municipal Campo Agrícola, Margem Direita a 5km
Zona Rural, CEP: 76.400-000, Uruaçu - GO

II – operar parque gráfico com capacidade de impressão de cartazes, folhetos periódicos e livros;

III – implementar centro de produção para cinema, áudio e vídeo;

IV – desenvolver artes cênicas, músicas, bailados e teatro;

§ 2º. As Obras Sociais da Diocese de Uruaçu serão mantenedoras da Fundação, mas não exercerão sobre ela qualquer gerenciamento direto ou indireto.

§ 3º. A manutenção da Fundação se fará pela transferência de bens móveis ou imóveis, ou ainda recursos para investimentos ou custeio, devidamente orçados e aprovados por ambas as administrações.

§ 4º. As Obras Sociais da Diocese de Uruaçu não se envolverão em manifestação de natureza política, nem tomarão qualquer iniciativa estranha à persecução de seus objetivos.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades as Obras Sociais da Diocese de Uruaçu não farão qualquer discriminação.

Art. 5º - As Obras Sociais da Diocese de Uruaçu terão um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a entidades se organizara em unidades de prestação de serviços, ou dependência quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 5º.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS

Art. 7º - A entidade Obras Sociais da Diocese de Uruaçu é constituída por número limitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: natos e efetivos.

§ 1º - São sócios natos: membros indicados pela entidade mantedora e aqueles que estão em atividade.

§ 2º - São sócios efetivos: leigos e outros que de alguma forma contribuem para o cumprimento das finalidades sociais da entidade.

Art. 8º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar partes nas Assembléias Gerais;

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU

CNPJ: 02.357.507/0001-22

Estrada Municipal Campo Agrícola, Margem Direita a 5km
Zona Rural, CEP: 76.400-000, Uruaçu - GO

III – apresentar sugestão e proposta de interesse social.

Art. 9º - São deveres dos sócios:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria;

III – zelar pelo patrimônio moral e material da entidade;

IV – colaborar para a realização dos fins sociais.

Art. 10º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - As Obras Sociais da Diocese de Uruaçu serão administradas por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal;

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, constituir-se-á dos sócios em pleno uso de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete a Assembléia Geral:

I – eleger, empossar e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – decidir sobre reformas do Estatuto segundo o artigo Art. 54, VI da Lei 10.406/02;

III – decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 30;

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transmitir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – aprovar o Regimento Interno;

VI – aprovar o relatório anual e a prestação de contas da Diretoria;

VII – deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU

CNPJ: 02.357.507/0001-22

Estrada Municipal Campo Agrícola, Margem Direita a 5km

Zona Rural, CEP: 76.400-000, Uruaçu - GO

Art. 14º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III – planejar as atividades.

Art. 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento da maioria absoluta dos sócios natos, com indicação do assunto a ser tratado.

Art. 16º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de carta circular, ou outros meios convenientes, com a antecedência mínima de dez (10) dias.

Parágrafo Único. Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo Único. O mandato da Diretoria será de três (03) anos, podendo a mesma ser reeleita.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral o relatório anual;
- III – entrosar-se com instituições públicas e provadas, nacionais ou internacionais, para a mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – contratar e demitir funcionários;
- V – dirigir e administrar a entidade;
- VI – nomear os coordenadores locais das dependências;
- VII – sugerir reformas no Estatuto Social;

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU

CNPJ: 02.357.507/0001-22

Estrada Municipal Campo Agrícola, Margem Direita a 5km

Zona Rural, CEP: 76.400-000, Uruaçu - GO

VIII – autorizar a alienação, transação, permuta ou quaisquer atos que onerem bens patrimoniais, após decisão da Assembléia Geral.

Art. 19º – A Diretoria reunir-se á no minimo uma vez por mês.

Art. 20º – Compete ao Presidente:

- I – representar as Obras Sociais da Diocese de Uruaçu judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – delegar poderes aos diretores das respectivas dependências, previamente nomeados pela Diretoria.

Art. 21º - Compete ao Vice Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração com o Presidente.

Art. 22º - Compete ao Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III – zelar pelos arquivos da entidade;
- IV – praticar os demais atos inerentes ao cargo.

Art. 23º - Compete ao Tesoureiro:

- I – receber e contabilizar pagamentos, subvenções, auxílios e donativos de qualquer natureza, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU

CNPJ: 02.357.507/0001-22

Estrada Municipal Campo Agrícola, Margem Direita a 5km
Zona Rural, CEP: 76.400-000, Uruaçu - GO

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – praticar todos os demais atos inerentes ao cargo;

IX – representar as Obras Sociais da Diocese de Uruaçu judicial e extrajudicialmente, podendo firmar convênios feitos com instituições governamentais e não-governamentais;

Art. 24º - O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;

II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis (06) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU

CNPJ: 02.357.507/0001-22

Estrada Municipal Campo Agrícola, Margem Direita a 5km
Zona Rural, CEP: 76.400-000, Uruaçu - GO

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO, FONTES DE RECEITA E DESPESA

Art. 27º - O Patrimônio das Obras Sociais da Diocese de Uruaçu será constituído de bens móveis ou imóveis e veículos que possua ou venha a possuir, inclusive os de suas dependências.

Art. 28º - São fontes de recursos para manutenção da Entidade:

- I – contribuições da Diocese de Uruaçu;
- II – donativos de Pessoas Físicas e Jurídicas;
- III – convênios, auxílios e subvenções dos Poderes Públicos;
- IV – renda eventualmente auferida com o seu patrimônio;
- V – renda eventualmente apurada no desenvolvimento de suas atividades;
- VI – outras receitas eventuais;
- VII – parcerias com entidades governamentais e não governamentais.

Art. 29º - A totalidade de recursos econômicos – financeiros previstos no artigo anterior, bem como o eventual resultado operacional será aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento das finalidades estatutárias, dentro do território nacional.

Art. 30º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou, na falta desta, a uma entidade pública.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º - A entidade Obras Sociais da Diocese de Uruaçu será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU

CNPJ: 02.357.507/0001-22

Estrada Municipal Campo Agrícola, Margem Direita a 5km
Zona Rural, CEP: 76.400-000, Uruaçu - GO

Art. 32º - Desde de que não contrarie a finalidade principal da Entidade, o presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 33º - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 34º A presente alteração e a consolidação do Estatuto foram aprovados por unanimidade em Assembléia Geral, realizada em 28 de Março de 2016, em Uruaçu, revogando-se as anteriores ou quaisquer outras disposições contrárias, e entrará em vigor na data do seu registro no 2º Tabelionato de Notas e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Uruaçu.

Uruaçu-GO 12 de Maio de 2016

2º DE NOTAS

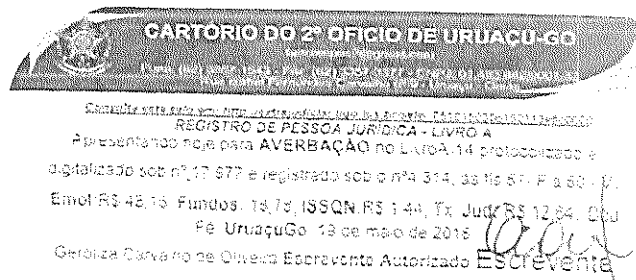
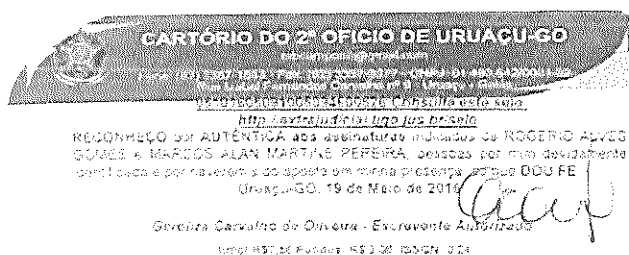
Pe. Rogério Alves Gomes
Pe. Rogério Alves Gomes
Presidente

2º DE NOTAS

Pe. Franciel Lopes da Silva
Pe. Franciel Lopes da Silva
Vice-Presidente

Elsa Dutra dos Santos
Elsa Dutra dos Santos
Tesoureira

Marcos Alan Martins Pereira
Marcos Alan Martins Pereira
Secretário



01.493.642/0001-32

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Izabel Fernandes de Carvalho
nº 09 - Centro - CEP: 76.400-000

URUAÇU - GO

2
Ata de criação, nomeação e posse da Coordenação Obras Sociais Eteração de Jesus, filial das Obras Sociais da Diocese de Uruguai, realizada no dia 17 de setembro de 2011. Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e onze, às 19h30 horas, na Rua 35 Esq. com a Rua 30, nesta cidade de Goianésia - Go, e Região. Sr. Pe. Rogério Alves Gomes, Presidente das Obras Sociais da Diocese de Uruguai, reuniu-se com as pessoas que se dispuseram a fazerem parte da Coordenação da Filial das Obras Sociais em Goianésia - Goiás. O Revmo. Sr. Pe. Rogério Alves Gomes apresentou pauta da reunião: 1) Composição da coordenação da Filial das Obras Sociais Eteração de Jesus em Goianésia - Goiás; 2) posse da coordenação das Obras Sociais Eteração de Jesus; 3) comunicados. Apresentada a pauta, foi iniciada a apreciação sobre a composição de uma coordenação para ajudar nos trabalhos da filial das Obras Sociais de Uruguai em Goianésia. Os debates tiveram início pondo em evidência a situação triste da periferia da cidade de Goianésia e a conseqüente necessidade de se fazer

alço pelas crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos inseridos nesta realidade. Depois de ter escutado várias opiniões, fez-se um levantamento dos maiores e mais necessidades, são elas: Leveá I, Leveá II, Boa Vista, Nova Fica, Nova Fica, Carrilho, Negrinho Carrilho, Morada Nova, Oeste e Parque Ciraquaiá. Depois vimos a necessidade de construir um Centro Social Comunitário Voluntário em cada um destes bairros para facilitar a formação social cívica das várias famílias: organizar cursos profissionalizantes, palestras, atendimentos vocacionais, psicológicos, social, médico; assistência a dependentes químicos de drogas lícitas e ilícitas; desenvolvimento de atividades de integração às pessoas com diversos tipos de deficiências congênitas ou adquiridas; acolhida de todos os precisarem dos serviços desta Ilha Social, mesmo que pertençam a outras culturas, tenham dentro outro credo religioso e, até mesmo, aqueles que não possuem ou professam algum credo religioso. Todos concordaram e disseram que se faz necessário uma

coordenação in loco para facilitar o desenvolvimento dos trabalhos. O Revmo. Sr. Pe. Cleber Alves de Matos, que se dispôs a estar ajudando no que for necessário para que a filial se desenvolvesse com toda força e empenho necessários. Após todas as apreciações o Revmo. Sr. Padre Rogério Álvares Gomes, - presidente das Obras Sociais da Diocese de Uruaçu, nomeou e empossou a coordenação da Filial, Obras Sociais Coração de Jesus. Dentre as pessoas que se dispuseram a trabalhar nesta obra social e, se fizeram presentes, ficou nomeada e empossada a coordenação da Filial, Obras Sociais Coração de Jesus, assim constituída: Procurador e Coordenador Geral - Pe. Cleber Alves de Matos, CPF 821819001-59. RG: 3510938 Org. Exp. DCPC/GO End. Rua 31, 274. Bairro Carrilho, CEP 76380-000 Goiânia - Go. Vice - Coordenador(a) - Marly Portilho de Lima CPF: 586.276.421-68 RG: 2516095 SSP-GO Brasileira, Endereço Rua 28 N°245 Bairro Carrilho CEP: 76380-000 Goiânia - Go, Tesoureiro: Celso José Camargo CPF: 792.306.281-15. RG: 3660577 DGPC-GO, Goiânia, Brasileiro, Rua 17, 363 Jardim Pôr do Sol. CEP: 76380-000. Goiânia - Go. Secretária - Maria Aps

recida -leção CPF: 310.439.841-00 RG: 1820.579 SSP-GO, Brasileira, End: Rua 07 N° 386 Bairro Negrinho Carrilho CEP: 76380-000, Goiânia-GO. Nomeada a Coordenação, foi escolhido o Conselho Fiscal que ficou formado por: Ana Paula dos Santos, Claudia Carolina Costa e Carlos José Ricarte Faria. Suplentes: Damião Marques Alves Macedo, Jayse Aparecida da Silva, Bruno Daniel Alves Macedo e Maria das Graças Pereira Faria. Para suplentes ficaram: Anilda Cavazinha de Carvalho Dias, Bruno Daniel Alves Macedo e Jair Pereira Camargo. Nomeados, a Coordenação, o Conselho Fiscal e os suplentes foram aclamados e imediatamente empossados para o triênio 2011/2013. Passou-se aos comunicados. O Revmo. Sr. Pe. Régis Alves Gomes disse: a nova coordenação que as situações de dificuldades econômicas e políticas presentes em cada um dos Estados interpelam as Igrejas e a sua vocação a serem ponte de encontro e fator de unidade para o inteiro gênero humano (Gaudium et spes, 42). A elas é pedido um renovado empenhamento para que a verdade se lere o homem e a sociedade,

o bem da liberdade, e especialmente da liberdade religiosa, a justiça social, a solidariedade, a subsidiariedade e a centralidade da pessoa humana se estabilizem na mentalidade na legislação e nos comportamentos dos povos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que eu, Vânia Leícia Francelino Gomes Guerra, Secretária Ad. Hoc, lavei e que depois de lida e aprovada, será assinada e registrada em Cartório.

Pe. Rogério Alves Gomes
Presidente das Obras Sociais
da Diocese de Urucui

Pe. Cleber Alves Matos
Procurador e
Coordenador

Vânia L. P. F. Guerra
Vânia Leícia Francelino Gomes
Guerra
Secretária Ad. Hoc

Maria Aparecida Leão
Maria Aparecida Leão
Secretária

Marly Portilho de Lima
Marly Portilho de Lima
Vice-coordenadora

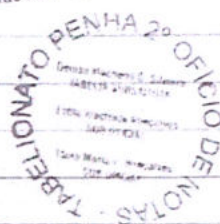
Elso José Camargo
Teseureiro



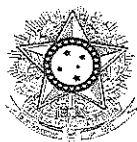
Quem Quem Esta Camargo, depois, aprovada das
 Amélia Marques, Alz. Nardo, Bruno Luiz Als. Mendo, Jora Pass
 dos Santos, Aparecida, Martim Vargas, Pione de paraisol
 de Jesus Pereira, Maria das Graças R. Jaria, Celia J.
 Ricardo Faria, Elie Cluizimago Luis Pi, Edson gary
 da N3,

Protocolado no Livro nº 11 de 2016
 Registro no Livro 11 do Registro de Títulos
 e Documentos do Cartório Judicial, de fls. 117
 de 2016
 de ordem
 Goiânia, 22 de 09 de 2016
Supliciano

O selo nº 1299564926
 foi emitido em 1ª via do documento



Ata da reunião das Obras Sociais
 Lóo de Jesus realizada no dia
 de movimento de São João e em
 19h30min no CEPAC Centro de F
 ral e Loterias, na Rua 3111
 Bairro Varadão, nesta cidade
 Goiânia-GO, o Revmo. Sr. Pe
 Aires de Matos Presbítero e Pres
 dor Geral das Obras Sociais e
 em pauta da reunião, assim
 sendo discutidos a respeito da
 Obras Sociais de Jesus. Relato
 já esta acontecendo o Terceiro
 Espiritual para a Comunidade
 do Bairro Boa Vista, visto q
 este é um dos bairros mais
 carentes desta obra. Foi tam
 discutido as prioridades a
 trabalhadas no ano de 2012
 debates tiveram início sobre
 incidência as prioridades que
 drogas, prostituição e alimentação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUACU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.357.507/0009-80

Certidão nº: 49352869/2025

Expedição: 25/08/2025, às 16:04:34

Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUACU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.357.507/0009-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUACU
CNPJ: 02.357.507/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:01 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2026.

Código de controle da certidão: **A127.DF79.3429.76FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 54730789

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUACU

CNPJ

02.357.507/0009-80

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.536.178.867

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 AGOSTO DE 2025

HORA: 15:40:26:8

MUNICÍPIO DE GOIANESIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS

INFORMAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome: **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUACU**

CNPJ/CPF: **02.357.507/0009-80**

Insc. **360112**

Endereço: **RUA 35 Qd. 90 Lt.15, 16 ,17 N° S/N ESQ/ COM A RUA 30, CARRILHO,**

Certificamos, para os fins de direito que o Contribuinte acima citado, até esta data, não consta débito com os Tributos Municipais.

Ressalva: Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima citado, que vierem a ser apurados mediante futura verificação.

SEGURANÇA:

Validade **24/09/2025**

Emissão em: **Segunda-feira** às **16:25:**

Certidão Número: **412594 / 2025 /**

Código de Validação: **11862412594**



A VALIDADE DESTES DOCUMENTOS FICA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA PREFEITURA OU ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO OU QR CODE
<https://aplicacoes.goianesia.go.gov.br/sig/app.htm#/servicosonline/validacaocertidao>

**DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO
EM CASO DE DISSOLUÇÃO**

(art. 33, inciso III, da Lei Federal 13.019/2014)

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que o(a) Obras Sociais Coração de Jesus inscrito(o) no CNPJ n 02.357.507.0009-08, em conformidade com o art. 33, inciso III, da Lei Federal 13.019/2014, que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Goianésia-GO, 25 de agosto de 2025.



Padre José Adeenes Ribeiro
Presidente OSCJ

**DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DE ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM OS
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E COM AS NORMAS
BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

(art. 33, inciso IV, da Lei Federal 13.019/2014)

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que o(a) Obras Sociais Coração de Jesus inscrito(o) no CNPJ n 02.357.507.0009-08 em conformidade com o art. 33, inciso IV, da Lei Federal 13.019/2014, adota o sistema de escrituração contábil em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Goianésia-GO, 25 de agosto de 2025.



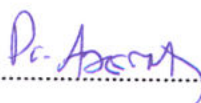
Padre José Adeenes Ribeiro
Presidente OSCJ

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que as Obras Sociais Coração de Jesus e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Goianésia-GO, 25 de agosto de 2025.



Padre José Adeenes Ribeiro
Presidente OSCJ

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016,

E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome das Obras Sociais Coração de Jesus, nos termos dos arts. 26, *caput*, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

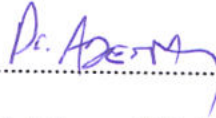
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Padre José Adeenes Ribeiro - Presidente das Obras Sociais Coração de Jesus	RG: 2972733 SSP GO CPF: 547.476.941-53	Rua 31 nº 274, Bairro Carilho (62) 985931080 padeenes@gmail.com

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a

administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Goianésia-GO, 25 de agosto de 2025.



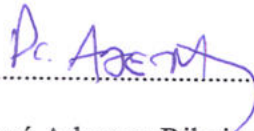
Padre José Adeenes Ribeiro
Presidente OSCJ

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que as Obras Sociais Coração de Jesus:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Goianésia-GO, 25 de agosto de 2025.



Padre José Adeenes Ribeiro
Presidente OSCJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

547.476.941-53

Nome

JOSE ADEENES RIBEIRO

Nascimento

10/02/1973



Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

Tipo de fornecimento: TRIFASICO

Tensão Nominal Dtpg: 380 V Lim Min: 348,0 V Lim Max: 396,0 V

DIOCESE DE URUAGU - PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ/CPF: 01.219.658/0026-00

RUA 31, Q. 101, L. 11, N. 274, - CASA PAROQUIAL, CASA - 3

CARRILHO

CEP: 76380754 GOIANÉSIA GO BRASIL

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parceiro de Negócio

1820248

Unidade Consumidora

10020377639

Conta mês

JUL/2025

Vencimento

13/08/2025

Total a pagar

R\$*****1.406,54

Data das
Leituras

Leitura Anterior
26/06/2025

Leitura Atual
25/07/2025

Nº de Dias
29

Próxima Leitura
26/08/2025



NOTA FISCAL Nº 15543158 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 30/07/2025 19:54:48

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/WF3e/consulta>

chave de acesso:

52250701543020010466000155431581012341955

Protocolo de autorização: 3522500024443267 - 30/07/2025 às 19:47:20

CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

INFORMAÇÕES DO SCEE: GERAÇÃO CICLO (7/2025) KWH: UC 10034960978 : 1547,00, EXCEDENTE RECEBIDO KWH: UC 10034960978 : 742,56, CRÉDITO RECEBIDO KWH 742,56, SALDO KWH: 0,00, SALDO A EXPIRAR EM 30 DIAS KWH: 0,00, SALDO A EXPIRAR EM 60 DIAS KWH: 0,00, CADASTRO RATEIO GERAÇÃO: UC 10034960978 - 48%
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE - 5/2025. VRC = R\$ 484.32181
FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
O FATURAMENTO DAS INSTALAÇÕES QUE RECEBEM CRÉDITOS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA FOI ADEQUADO A PARTIR DE DEZ/24. OS VALORES RETROATIVOS RELATIVOS AOS 3 MESES ANTERIORES SERÁ COBRADO PARCELADO. PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE NOSSO SITE OU ATENDIMENTO.
CONFORME LEI FEDERAL 14.300/21, NO PERÍODO DE TRANSIÇÃO NÃO HAVERÁ COBRANÇA DA ENERGIA ELÉTRICA COMPENSADA. POR DETERMINAÇÃO DO ESTADO, SERÁ COBRADO O ICMS SOBRE O USO DA REDE. PARA MAIS INFORMAÇÕES, VISITE NOSSO SITE.

A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

3407/24

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota. ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
FORNECIMENTO													
ADC BANDEIRA VERMELHA	kWh	1335,44	0,058568	78,21	3,75	78,21	19%	14,86	0,044630	ICMS	1385,46	19%	263,24
CONSUMO NÃO COMPENSADO	kWh	1335,44	0,978891	1.307,25	62,73	1307,25	19%	248,38	0,745930	COFINS	1122,22	4,8667%	54,64
CONSUMO SCEE	kWh	742,56	0,653688	485,40	23,29	485,4	19%	92,23	0,498120	PIS/PASEP	1122,22	1,0554%	11,84
INJEÇÃO SCEE - UC 10034960978 - 60 I	kWh	742,56	0,653688	-485,40	-23,29	-485,4	19%	-92,23	0,498120				
ITENS FINANCEIROS													
CONTRIB. ILLUM. PÚBLICA - MUNICIPAL				21,08									

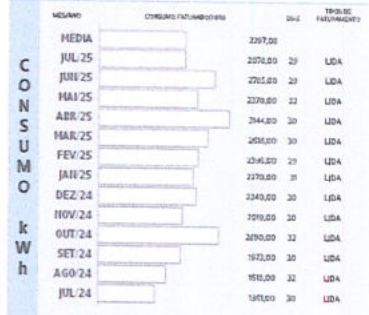
TOTAL

1.406,54

66,46

1.385,46

263,24



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
10020377-3	ENERGIA ATIVA - KWH	UNICO	1007	1003	1.000000	2002

Reservado ao Fisco

Nota fiscal emitida conforme determinação Judicial - Processo 2 - 5049774-14.2025.8.09.0000 - Valor controverso R\$ 92.23.

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3407/24	06/08/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA



LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196

ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Acesse o nosso site: equatorialenergia.com.br

Fale com a Clara pelo WhatsApp: (62) 3243-2020

@equatorialenergia @equatorialenergia @equatorialenergia

Ouvidoria Equatorial Goiás: 0800 062 1500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de qualquer rede, sem custo para o cliente.
Atendimento de Segunda a Sexta: 08h às 18h
Ligação gratuita de telefones fixos.
Atendimento Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

DIREITOS

É direito do consumidor ou da unidade geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DCE, DCE, DCE e DCE a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da unidade geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade de fornecimento relativos a unidade consumidora ou central geradora.



Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara: (62) 3243-2020

- Consulta de Débitos
- Consulta de Código de Barras
- Emissão de segunda via
- Consulta e aviso de falta de energia



E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Consultar débitos
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



Nome do Cliente:
DIOCESE DE URUAGU -
PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO
DE JESUS

Conta:
0231929597

Unidade Consumidora:
10020377639

Competência:
JUL/2025

Vencimento:
13/08/2025

Valor Cobrado (R\$):
1.406,54

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO
CASO NÃO OCORRA O DÉBITO, UTILIZE O CÓDIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

83690.00001 49065.400090 73724.386907 2 500002319295974

MUNICÍPIO DE GOIANESIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
1333	2025015605	26/08/2025	2
Interessado OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU			
Assunto REPASSE DE VERBAS			
Sub- REPASSE DE VERBAS			
Processo NÃO			
Anexo do interessado: Comprovante gerado automaticamente, Despacho gerado automaticamente			
Observação REPASSE DE VERBAS PARA A RELAIZAÇÃO DA "NOVENA EM LOUVOR AO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" DA PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO VALOR DE R\$30.000,00 CONFORME PLANO DE TRABALHO DOCUMENTOS EM ANEXO JÉSSICA: (62) 98563-7513			

Data: 27/08/2025 14:26

Veio de: PROTOCOLO GERAL

Para: SEC. DE FINANÇAS

Emitido por: JAIRO PACHECO DA SILVA

Remessa 706901

Despacho parecer em anexo.

Anexo:



Processo nº : 2025015605
Interessado : PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Assunto : REPASSE DE VERBAS

DESPACHO Nº 145/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

1. Trata-se do pedido de solicitação de autorização de termo de fomento do município junto á OBRAS SOCIAIS CORAÇÃO DE JESUS, inscrito no CNPJ nº 02.357.507.0009-08, com sede na rua 30 esq. com a rua 35, bairro Carrilho, neste ato representado pelo Padre José Adeenes Ribeiro, portador do CPF nº 547.475.941-53, constitui o objetivo de promover uma experiência com Jesus, através da Novena em louvor ao Sagrado Coração de Jesus.
2. O valor da proposta é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que será utilizado na higiene, limpeza, alimentação de tendas e freezer, combustível, transporte, estrutura de som, iluminação e ornamentações, tudo para promover um melhor evento.
3. Os dados bancários referente ao depósito:
Banco: Sicred Celeiro Centro Oeste
Agência: 0914
Conta:64638-3.
4. Ante o exposto, **AUTORIZO** a continuidade processual.

Digitally signed by JAIRO PACHECO DA SILVA:78084539191
Date: 2025.08.27 14:27:04 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: SP

JAIRO PACHECO DA SILVA
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE GOIANESIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
1334	2025015605	26/08/2025	3
Interessado OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU			
Assunto SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Sub- SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Processo NÃO			
Anexo do interessado: Comprovante gerado automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente			
Observação REPASSE DE VERBAS PARA A RELAIZAÇÃO DA "NOVENA EM LOUVOR AO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" DA PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO VALOR DE R\$30.000,00 CONFORME PLANO DE TRABALHO DOCUMENTOS EM ANEXO JÉSSICA: (62) 98563-7513			

Data: 27/08/2025 15:58

Veio de: SEC. DE FINANÇAS

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - GERAL

Emitido por: JUCENI PEREIRA RIBEIRO

Remessa 707357

Despacho enviado por engano pra contabilidade

Anexo:

INTERESSADO: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUACU
ASSUNTO: PROPÕE A FIRMATURA DE TERMO DE FOMENTO

DESPACHO

Gabinete do Prefeito

Tendo em vista a manifestação de intenção formulada pela Presidência Da OSC **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUACU**, inscrito no CNPJ/MF SOB nº. 02.357.507/0009-80, com sede na Rua 35, s/n, Bairro Carrilho, na cidade de Goiânia, Goiás, no sentido de ser firmada parceria entre a instituição filantrópica e o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, visando apoio financeiro para realização da "Novena em Louvor ao Sagrado Coração de Jesus", no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos em parcela única, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 4.132 de 27 de 12 de junho de 2025, determino a autuação do pedido e o imediato encaminhamento do processado:

I) ao Gabinete da Sra. Secretária Municipal de Promoção Social, a fim de que este se manifeste quanto à necessidade, oportunidade e possibilidade de assinatura do termo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ato contínuo, em sendo favorável ao pedido, remetam-se os autos:

II) ao Departamento de Contabilidade para

a – informar sobre a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2025;

b) – informar a estimativa e o impacto orçamentário-financeiro no presente exercício financeiro e nos dois subsequentes, no caso de a despesa não ter sido considerada na Lei Orçamentária (inc. I, art. 16 da LRF);

c) – emitir declaração de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o PPA e LDO (inc. II, art. 16 da LRF)

Por fim, instruídos, encaminhem-se os autos à Comissão de Seleção e a Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade da contratação nos moldes pretendidos, tendo por base o projeto apresentado que acompanha o pedido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA /GO, aos 27 de agosto de 2025.


RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito de Goiânia



Goianésia-GO, 27 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo,
RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito Municipal
Goianésia – Goiás

Assunto: Manifestação acerca de assinatura de Termo de Fomento.

Excelentíssimo senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, referente ao interesse em firmar termo de fomento com a **OSC OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUACU**, inscrito no CNPJ/MF SOB nº. 02.357.507/0009-80, com sede na Rua 35, s/n, Bairro Carrilho, na cidade de Goianésia, Goiás, no sentido de ser firmada parceria entre a instituição filantrópica e o Município de Goianésia, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, visando apoio financeiro para realização da "Novena em Louvor ao Sagrado Coração de Jesus", no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, pagos em parcela única, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 4.132 de 27 de 12 de junho de 2025.

Considerando os princípios da legalidade, conveniência e oportunidade e a justificativa apresentada;

Considerando o Plano de Trabalho juntado ao procedimento;

Considerando que a referida entidade foi declarada como de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1.832 de 24 de abril de 2000.

Considerando que a Lei Municipal n. 4.132 de 27 de 12 de junho de 2025 que autoriza o município a firmar parceria com a referida entidade;

Considerando a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público prevista no art. 31, II, da Lei n. 13.019/2014;

Neste sentido, esta secretaria se manifesta favoravelmente a parceria, uma vez que se trata de associação impar no seguimento, assim:





Ressalta – se que para a presente despesa, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	DETALHAMENTO DA FONTE
230	100000

Na certeza de poder contar com a atenção de Vossa Excelência, aproveito para apresentar meu sincero agradecimento pela compreensão e apoio.

Atenciosamente,

IGARA DE CASTRO
Secretária de Promoção Social



MUNICÍPIO DE GOIANESIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
1308	2025015605	26/08/2025	4
Interessado OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU			
Assunto SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Sub- SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Processo NÃO			
Anexo do interessado: Comprovante gerado automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente			
Observação REPASSE DE VERBAS PARA A RELAIZAÇÃO DA "NOVENA EM LOUVOR AO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" DA PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO VALOR DE R\$30.000,00 CONFORME PLANO DE TRABALHO DOCUMENTOS EM ANEXO JÉSSICA: (62) 98563-7513			

Data: 12/09/2025 13:35

Veio de: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - GERAL

Para: DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - GERAL

Emitido por: ANNA CLARA SILVA

Remessa 707450

Despacho fazer requisição e publicação

Anexo:
